



## ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 28 DE AGOSTO DE 2020

Nona Sessão Extraordinária da 4ª (quarta) Sessão Legislativa, da 6ª (sexta) Legislatura, realizada em vinte e oito de agosto. Iniciando a sessão o Presidente, Deusmar Raimundo de Moraes cumprimentou a todos os presentes e em seguida informou que a sessão estava sendo realizada para apreciação em único turno do Projeto de Lei Ordinária n.024/2020, que “Dispõe sobre a aplicação de multas por descumprimento das normas de prevenção e segurança contra pandemia causada pelo Covid-19” - de autoria do executivo Municipal - em regime de urgência. Ato contínuo solicitou ao Secretário da Mesa Diretora, Adelcio Cardoso de Macedo que fizesse a chamada nominal dos Vereadores. Ato contínuo, o Secretário realizou a convocação, ratificando sucessivamente que os Vereadores: Deusmar Raimundo de Moraes, Maria Cristina Garcia de Souza, Baltazar Antônio da Silva, Reginaldo José Fernandes, José Antônio Bicego, Percio Calixto Avelar, Adelcio Cardoso de Macedo, Lázaro Antônio da Silva e Regis Cardoso Freire estavam presentes. Assim, por haver quórum regimental deu-se por aberta a 9ª Sessão Extraordinária, por conseguinte, colocou em discussão a ata da 8ª Sessão Extraordinária. Não havendo discussões foi declarado pelo Presidente que a ata estava aprovada. Ato contínuo foi instaurado a Ordem do Dia e colocado em apreciação em único turno do Projeto de Lei Ordinária n.024/2020, que “Dispõe sobre a aplicação de multas por descumprimento das normas de prevenção e segurança contra pandemia causada pelo Covid-19” - de autoria do executivo Municipal - em regime de urgência. Ato contínuo, o Presidente comunicou que foi apresentado o Requerimento n.004/2020, de autoria dos vereadores José Antônio Bicego, Baltazar Antônio da Silva e Regis Cardoso Freire, solicitando a dispensa de pareceres das Comissões na referida matéria. Por conseguinte, solicitou ao Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura do Requerimento n.004/2020. Após a leitura do Requerimento n.004/2020, o mesmo foi colocado em deliberação pelo Plenário. Após manifestação favorável dos Vereadores, o Presidente declarou que o Requerimento n.004/2020 foi aprovado por unanimidade. Ficando daquela forma dispensados os pareceres das Comissões no referido projeto. Assim sendo, foi solicitado ao Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura do Projeto de Lei Ordinária n.024/2020. Concluída a leitura do Projeto n.024/2020, o Presidente o colocou em única discussão. O vereador Percio Calixto usou a palavra e ponderou sobre artigos do projeto. Disse que o Poder Executivo estava meio perdido na questão da gestão de combate ao covid-19, pois parecia que estavam tomando as decisões erradas, nas horas erradas. Criticou o Decreto, que impões o toque de recolher da população às 10 horas da noite e o jurídico do Executivo pela incapacidade de administrar e orientar tal situação. Concluindo seu discurso disse que queria fazer algumas emendas para ajudar a direcionar o Executivo quanto aos procedimentos na regulamentação da lei e de decretos sobre multas e denúncias. O vereador Baltazar da Silva





usou a palavra e também discorreu sobre o projeto e, em especial, quanto a aplicação de multas, observando que não cabia a eles (vereadores) valores de multas e regulamentação daquela aplicação. O vereador Reginaldo Fernandes também discorreu sobre a matéria em discussão, observando que a condução dos trabalhos em relação ao Covid-19, não era exclusivo de São José da Barra, mas de toda Administração Federal, Estadual, Municipal e de todos. Disse que era plenamente de aprovar a lei para que assim fosse tomadas medidas mais eficazes. O vereador José Antônio usou a palavra para defender o projeto, bem como acrescentar mais argumentos ao projeto. Continuando o Vereador fez um longo discurso sobre o que era o “Minas Consciente” e sobre a forma que estava sendo conduzido pela população no isolamento social. Fez ampla defesa aos comerciantes e ao Executivo observando que críticas sempre iriam ter. O vereador Lázaro da Silva usou a palavra observando que entendia e defendia que a maior culpa pela disseminação da Covid-19, era do Presidente do Brasil, pois como líder de um país ficava apenas numa política mesquinha, enquanto as pessoas estavam perdendo suas vidas por falta de responsabilidade de um presidente. Continuando acrescentou que quem administra a saúde não era prefeito, vereador, deputado, governador e nem presidente, tinha que ser um profissional da saúde e especialista na área. Criticou a questão das barreiras, observando que as mesmas estavam colocadas no Município a muitos dias e só naquele momento o Executivo descobrira que aquilo não era eficiente. Por fim disse que não concordava com o Decreto de toque de recolher após as 10h e nem com a questão do Ministério Público de interferir no Município. O vereador Baltazar da Silva usou novamente a palavra para falar que achava tudo aquilo que estava acontecendo era mais politicagem do que realidade. Que caso fosse verdade era preciso fechar tudo. O vereador Régis Freire usou a palavra para opinar positivamente ao projeto fazendo um breve comentário sobre o assunto. Não havendo mais o uso da palavra foi declarada encerrada a discussão e colocado o Projeto de Lei Ordinária n.024/2020, em única votação simbólica. Comunicando sucessivamente que a matéria foi aprovada por unanimidade. E nada mais havendo a tratar encerrou-se a 9ª Reunião Extraordinária, que após aprovada na próxima Sessão Extraordinária será assinada e publicada. O inteiro teor das discussões desta Reunião encontra-se disponibilizado no link: <https://www.camarasaojosedabarra.mg.gov.br/reunioes/reunioes-ocorridas>. São José da Barra, 28 de agosto de 2020.

Presidente da Mesa Diretora

Secretário da Mesa Diretora